



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2381/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 445/2015.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia Municipal de combate aos maus-tratos contra os idosos", a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica de redação legislativa.

A propositura objetiva instituir o dia municipal de combate aos maus tratos contra os idosos a ser comemorado no dia 1º de outubro, sendo que este mesmo dia é tido como o Dia Mundial do Idoso. Vale ressaltar que a violência ou maus tratos contra os idosos tanto é uma questão familiar (maus tratos no âmbito doméstico), institucional (ausência de serviços públicos, aposentadorias irrisórias, etc) e societal (preconceitos, discriminações, entre outros). Ademais, a violência envolve tanto ações quanto omissões, intencionais ou não. A mais utilizada é a adotada pela Rede Internacional de Prevenção aos Maus-tratos contra Idosos (International Network for Prevention on Elderly Abuse - INPEA), qual seja: (...) uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia, e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança.

Em face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois é consoante ao art. 4º do Estatuto do Idoso, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB- Relator

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Quito Formiga - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 258

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).